



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

De 17 de outubro de 2025.

SÚMULA: Eleva o valor o piso salarial dos cargos de Auxiliar Administrativo Escolar, previsto na Lei complementar Municipal nº 002/2016, dispõe sobre os novos valores de carreira dos referidos cargos e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O piso da carreira do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, previsto na Lei Complementar Municipal nº 002/2016, nível A classe 1, passa a vigorar no valor de R\$ 2.840,70 (dois mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Em razão do disposto nesta lei, a tabela de vencimento do cargo de Auxiliar administrativo escolar, constante no anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 002/2016 passa a vigorar de acordo com o anexo único desta lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito